

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 090/2019, 25 DE MARÇO DE 2019

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel localizado no Sítio Ponto do Motorista, região do Entroncamento, neste Município de Boa Vista do Tupim-Ba, medindo 5.995,99 m² (cinco mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), no Município de Boa Vista do Tupim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e no permissivo do art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma área de terra para a construção do Mercado do Produtor;

CONSIDERANDO que o imóvel situado no Sítio Ponto do Motorista, região do Entroncamento, neste Município de Boa Vista do Tupim-Ba, medindo 5.995,99 m² (cinco mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente ao Sr. Pergentino Mascarenhas Rodrigues e a Sra. Maria dos Santos Rodrigues, serve para a construção do Mercado do Produtor;

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido imóvel encontra lastro jurídico no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tomou todas as providências possíveis no sentido de avaliar o referido imóvel com a realidade de mercado local, pelo que a comissão de avaliação, constituída por força da Portaria Municipal de n.º 087/2017 analisou minuciosamente o imóvel em comento, tendo-o avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) valor justo e condizente com o mercado para ser indenizado aos proprietários do imóvel.

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na espécie prevista no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, o imóvel localizado no Sítio Ponto do Motorista, região do Entroncamento, neste Município de Boa Vista do Tupim-Ba, medindo 5.995,99 m² (cinco mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente ao Sr. Pergentino Mascarenhas Rodrigues e a Sra. Maria dos Santos Rodrigues.

Art. 2º. O imóvel referido no art. 1º será desapropriado para a construção do Mercado do Produtor;



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D2BE81E6865A610EECA29FDE03F0171

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º. O Município de Boa Vista do Tupim pagará pela desapropriação do imóvel individuado no art. 1º, o montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), valor oriundo da avaliação procedida no mesmo pela Comissão constituída por força da Portaria Municipal de n.º 087/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a desapropriação correrão por Conta da Lei Orçamentária em vigor;

Art. 5º. Notifique a Administração Municipal de Boa Vista do Tupim os proprietários do imóvel para que os mesmos compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, a fim de proceder-se a desapropriação amigável do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Em conformidade com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.965, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão de posse;

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria de Administração

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D2BE81E6865A610EECA29FDE03F0171